



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**EDITAL Nº 191/2023, 28 de Julho de 2023
Referente ao Edital nº 157, de 03 de maio de 2022**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 157, de 03 de maio de 2022, que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto por Prazo Determinado, realizado com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO neste Processo, segundo o Anexo I deste Edital, em conformidade com o Edital Nº 219, de 15 de junho de 2022 (Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção para Contratação de Professor Substituto - Informática).

O convocado deverá enviar, **no formato pdf**, os documentos descritos no anexo II deste edital, até o dia **31 de julho de 2023**, para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha no seguinte endereço eletrônico: cgp.pb@iffarroupilha.edu.br.

Panambi/RS, 28 de julho de 2023.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca
Diretor Geral
Portaria nº 324/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INFORMÁTICA	JOÃO CARLOS DE MOURA DOS SANTOS	3º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II

São requisitos para a contratação o envio dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no Anexo I deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários (Banco do Brasil, CEF ou Banrisul);
- n) Atestado Médico que comprove aptidão para o exercício da função;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.